



PROJETO DE LEI Nº 449, DE 2015

REDAÇÃO FINAL

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 10.951.049,00 (dez milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quarenta e nove reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 50 e 54 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2015 (Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014), crédito especial, no valor de R\$ 10.951.049,00 (dez milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quarenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, I e III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 2015.

**PUBLICADO NO DCL Nº 117, DE 29/06/2015, PÁGINAS 02 A 05
(REDAÇÃO FINAL E ANEXOS)**